

DECRETO Nº 4.716/2024

REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA A COMPETÊNCIA DO MÊS DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado aos usuários do portal de Nota fiscal de serviços eletrônica do Município de Venda Nova do Imigrante/ES a emissão de Nota Fiscal, entre os dias 03 (três) a 07 (sete) de Junho de 2024, referente à competência de Maio/2024;

Art. 2º – A autorização foi concedida de forma excepcionalmente aos usuários devido a migração do Sistema desktop para o sistema web, o que impossibilitou a emissão no prazo correto.

Art. 3º – Após o prazo estabelecido no art. 1º fica proibido a emissão de nota fiscal com data retroativa em hipótese alguma;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal